

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A inscrição implicará no compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para o processo seletivo deste edital, bem como as disposições específicas pertinentes inseridas no Estatuto e no Regimento Geral da UFAL, as quais passam a integrar este edital como se nele estivessem escritas, não podendo alegar, sob qualquer pretexto, o desconhecimento destas disposições, para qualquer fim em direito admitido.

15.2. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente o edital e os comunicados a serem divulgados na forma dos subitens 8.2. e 8.2.1. deste edital.

15.3. Anular-se-ão sumariamente, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter penal, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se for comprovada a falsidade ou inexatidão da prova documental apresentada pelo candidato e, ainda, se o candidato instado a comprovar a exatidão de suas declarações, não o fizer.

15.4. Os candidatos classificados até o número de vagas fixado no Anexo I serão convocados para admissão por via postal.

15.4.1. Os candidatos convocados deverão comparecer ao Departamento de Administração de Pessoal da Universidade, em até 05 dias úteis após o recebimento da convocação por via postal, munidos da documentação necessária para a assinatura do contrato.

15.4.2. O não comparecimento no prazo indicado será interpretado como desistência do candidato, sendo feita a convocação do próximo candidato aprovado seguindo a ordem de classificação.

15.5. O candidato deverá manter atualizado seu endereço perante a Copeve, enquanto estiver participando do certame, por meio de acesso ao site <http://www.copeve.ufal.br/sistema>.

15.5.1. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

15.6. A admissão importa no compromisso de o candidato habilitado acatar as normas estabelecidas pela legislação em vigor, pelo Departamento de Administração de Pessoal e pela Unidade Acadêmica/Campus em que for lotado.

15.7. Por excepcional necessidade da Administração e de acordo com a formação acadêmica do candidato aprovado e contratado, este poderá ser remanejado para lecionar disciplina diversa daquela para a qual prestou concurso.

15.8. Os candidatos aprovados poderão ser aproveitados noutros campi da universidade, segundo critérios de oportunidade e conveniência da Administração.

15.9. Durante o período de contratação o candidato poderá ser convocado para desempenhar suas atividades noutras unidades acadêmicas e campi da UFAL, conforme o interesse e necessidade institucionais.

15.10. Caso surja, durante a vigência do processo seletivo, autorização para contratação de professor temporário, os candidatos aprovados poderão ser contratados pela universidade como professor temporário nos limites e forma do ato autorizador.

15.11. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato direito subjetivo ao ingresso no Serviço Público Federal, mas apenas a expectativa de ser contratado temporariamente na forma da Lei nº 8.745/93, observada a ordem classificatória, ficando a admissão condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao predominante interesse da Administração Pública.

15.12. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim a homologação do certame publicada no Diário Oficial da União.

15.13. Em não havendo candidatos aprovados ou inscritos em qualquer das vagas ofertadas por este edital, poderá a Universidade Federal de Alagoas reabrir as inscrições, alterando, ou não, as especificações para essas vagas.

16. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho.

CAROLINA GONÇALVES DE ABREU VALENÇA

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

LOTAÇÃO	VAGAS				ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME	TITULAÇÃO MÍNIMA
	Ampla Concorrência	Pessoa com Deficiência	Cota para Afrodescendente	Total				
FAMED	1	CR	CR	1	Saúde da família	Temporário	20h	Graduação em Medicina, e Especialização em Saúde da Família.

ANEXO II - PROGRAMA PARA A PROVA DIDÁTICA

LOTAÇÃO	VAGAS				ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
	Ampla Concorrência	Pessoa com Deficiência	Cota para Afrodescendente	Total			
FAMED	1	CR	CR	1	Saúde da família	Temporário	20h

Disciplinas:

1. Saúde da Família.

Pontos:

1. SUS, Estratégia de Saúde da Família e formação em saúde;

2. A clínica ampliada na ESF;

3. Atendimento à criança e ao adolescente;

4. Medicina Ambulatorial baseada em evidências;

5. Proteção da saúde e prevenção das doenças do adulto e do idoso.

ANEXO III - QUANTIDADE DE VAGAS x NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS

(Correspondente ao Anexo II do Decreto nº 6.944/2009)

QTD. DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR	CARGO/ÁREA DE ESTUDO	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS
1 ou CR		5

ANEXO IV - QUADRO DE ENDEREÇOS

A) UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS / Campus A. C. Simões:

Avenida Lourival de Melo Mota, km14, Campus A.C. Simões, Cidade Universitária, Maceió/AL

CEP: 57072-970

B) Unidades Acadêmicas (localizadas no Campus A.C. Simões):

Faculdade de Medicina - FAMED

C) Endereço da PROGEP - UFAL:

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho

Campus A. C. Simões - Prédio da Reitoria (Térreo)

Av. Lourival de Melo Mota, km 14, Bairro Cidade Universitária,

Maceió/AL, CEP 57072-970

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

**EDITAL Nº 6, DE 6 DE ABRIL DE 2018
DIVULGAÇÃO DOS APROVADOS EM PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO**

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que consta do Edital nº 02/2018, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 50 de 14/03/2018 e com retificação no DOU nº 52 de 16/03/2018, de convocação para contratação de docente por tempo determinado, resolve divulgar a lista dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado realizado na Unidade Universitária e Departamento a seguir especificado: ESCOLA POLITÉCNICA - Departamento de Ciência e Tecnologia dos Materiais - Disciplinas: Mecânica dos Solos I; Mecânica dos Solos II - Candidatos: 1º Fernando Antonio Leite Vieira Lima; 2º Larissa Aparecida Góes Damasceno.

JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2018 - UASG 153038

Nº Processo: 23066005101/18-45.

DISPENSA Nº 13/2018. Contratante: UNIVERSIDADE

FEDERAL DA BAHIA - CNPJ Contratado: 14645162000191.

Contratado : FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA E A -

EXTENSAO. Objeto: Apoio da FAPEX na execução do projeto

"IV Curso de Aperfeiçoamento em endodontia". Fundamento

Legal: Leis Federais 8666/93 e 8958/94, alteradas pela 12349/10 e

regulamentadas pelos Decretos 7423/10 e 8241/14 . Vigência:

06/04/2018 a 18/06/2018. Valor Total: R\$15.300,00. Fonte:

8250110003 - 2018NE800403. Data de Assinatura: 06/04/2018.

(SICON - 06/04/2018) 153038-15223-2018NE800209

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 65/2017 - UASG 153038**

Nº Processo: 23066050789201737 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO; EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES, para atender às necessidades das Unidades/Órgãos da Universidade Federal da Bahia Total de Itens Licitados: 00024. Edital: 09/04/2018 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Barão de Geremúbo ,s/n Ondina - SALVADOR - BA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153038-05-65-2017. Entrega das Propostas: a partir de 09/04/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/04/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br.

VITOR VERISSIMO CASTILHO
Pregoeiro

(SIDECA - 06/04/2018) 153038-15223-2018NE800209